



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PORTA LIXO DE CARRO

Solicito abertura de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de PORTA LIXO DE CARRO, para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste município.

Atenciosamente,

André R. Bueno
Secretário Municipal de Saúde
Cambuí - MG

ANDRÉ RIBEIRO BUENO

ORDENADOR DE DESPESAS / SECRETARIA DE SAÚDE

Deferido em ____/____/2025

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Cambuí/MG

Cinthia Sanches Silva Pereira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretarias Requisitantes do Município de Cambuí/MG: Secretaria de Saúde.

Objeto: O objeto desta licitação consiste na aquisição de PORTA LIXO DE CARRO, para distribuição de conteúdo relativo à prevenção de doenças durante o carnaval.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	500	Unid	Porta lixo de carro em tecido tnt, tamanho 17x26cm	R\$0,79	R\$395,00
TOTAL GERAL					R\$395,00

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 e 105 da Lei 14.133/2021.

1.4 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

1.5 A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço do item.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição de **porta lixo de carro** visando a distribuição de material informativo e orientativo em relação à prevenção de doenças durante o carnaval. O material será distribuído juntamente a panfletos e kits contendo preservativos, entre outros.

Esta aquisição se faz necessária para distribuição dos kits no pré carnaval, que acontecerá na próxima semana em Cambuí.

Vale ressaltar que a conscientização sobre a prevenção de doenças durante o carnaval é de suma importância para a saúde da população, e também de turistas e foliões que estarão desfrutando do carnaval em Cambuí.

Diante do exposto, solicito a aprovação para a aquisição de **porta lixo para carros**. A presente dispensa de licitação encontra se respaldada no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2024**.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré-definidas as seguintes situações:

- As entregas dos produtos serão feitas de forma única, sendo de acordo com a ordem de fornecimento, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento no endereço informado nela.
- O valor da proposta deve compreender tributos, fretes, seguros, impostos, custos de entrega, entre outros custos que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados;
- Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada e em acordo com o Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital
- O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a necessidade da aquisição **de porta lixo de carro** visando a distribuição de material informativo e orientativo em relação à prevenção de doenças durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

carnaval. O material será distribuído juntamente a panfletos e kits contendo preservativos, entre outros.

Esta aquisição se faz necessária para distribuição dos kits no pré carnaval, que acontecerá na próxima semana em Cambuí.

Vale ressaltar que a conscientização sobre a prevenção de doenças durante o carnaval é de suma importância para a saúde da população, e também de turistas e foliões que estarão desfrutando do carnaval em Cambuí.

O valor estimado da aquisição R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

() Sim (x) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em contracorrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será a servidora **Marielle Máximo Tavares**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10 301 0006 4053 3390 30 – Material de Consumo – Ficha 162.

Cambuí, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ RIBEIRO BUENO

Ordenador(a) de despesas/Secretário de Saúde

MICHELI LÚCIA DE ALMEIDA

Gestor(a) de Contrato